

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2023

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente termo de referencia usará como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021 combinada com o estatuto social da ME/EPP Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes e à disposição do SAAE de Catu, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

1.2 - As informações contidas neste Termo de Referência têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto a ser adquirido.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação decorre da necessidade de deslocamento da equipe técnica e administrativa, para desenvolvimento de serviços de saneamento, dentre todos os outros setores desta Autarquia, para o fiel desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte da Gestão Autárquica.

2.2 Vale salientar que em 10 de outubro do corrente ano o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) rescindiu unilateralmente o Contrato nº 16/2021, o qual foi celebrado entre o SAAE e a MV2 SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, através de ticket-combustível (cartão magnético ou com chip), em rede de postos credenciados. Impõe-se reconhecer que houve quebra contratual pela empresa autora, porquanto não atendeu aos serviços para os quais fora contratada, conduzindo à rescisão unilateral do contrato pelo ente público, em consonância com as normas contidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei de Licitações. A pretensa rescisão unilateral se encaixa dentre as hipóteses legais, previstas no art. 78, e por cláusula contratual expressa.

3 - DO OBJETO:

3.1 O objeto deste Termo de Referência é solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, através de ticket-combustível (cartão magnético ou com chip), em rede de postos credenciados, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

4.1 Esta Unidade Técnica teve como fundamento e elementos técnicos para definição do quantitativo dos combustíveis a serem consumidos, o gasto realizado, no período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de agosto de 2023 pelo SAAE, totalizando o seguinte consumo dos veículos pertencentes à Autarquia na cidade de Catu, durante 12 (doze) meses:

4.1.1 – LOTE 01 ITEM 01 – GASOLINA COMUM

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Taxa administrativa (10%)
1	GASOLINA COMUM, INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	LT	35.000,00	R\$ 6,0325	R\$ 211.137,50	R\$ 21.113,75

4.1.2 – LOTE 02 ITEM 02 - ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, TIPO S500

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Taxa administrativa (10%)
2	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, TIPO S500	LT	15.000	R\$ 6,34	R\$ 95.100,00	R\$ 9.510,00

4.1.3 - Lote 03 ITEM 03 - ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, TIPO S -10

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Taxa administrativa (10%)
3	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, TIPO S -10	LT	15.000	R\$ 6,40	R\$ 96.000,00	R\$ 9.600,00

4.1.4 – LOTE 04 - ITEM 04 – LUBRIFICANTES E AFINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Valor unitário	Valor total	Taxa administrativa (10%)
4	GRAXA LATA 1 KG	LATA	10	R\$ 37,95	R\$ 379,50	R\$ 37,95
5	OLEO HIDRAULICO (HIDRA68) BALDE 3L	BALDE	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00	R\$ 405,00
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SL SW 40 EMBALAGEM 1 LITRO	UNID	20	R\$ 20,93	R\$ 418,60	R\$ 41,86

PARÁGRAFO ÚNICO: O Valor estimado total corresponde a aproximadamente **R\$ 445.794,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) NÃO** serão aceitas propostas superiores ao fixado;

4.2 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento, localizado num raio de 05 (cinco) Km da sede da Cidade, haja vista que o deslocamento da frota municipal numa distância maior, acarretaria um custo

excessivo e desnecessário aos cofres públicos, até porque existem vários postos de combustível nos limites do Município. Com essa medida, respeitamos os princípios da economicidade, da praticidade e da razoabilidade.

4.3 O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelo Setor Responsável, na qual deverá conter especificação do veículo (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo SAAE para tal.

4.4 Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo, e pelo funcionário do Posto que realizará o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via com o servidor responsável que deverá retornar para o Setor de Compras do SAAE.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Promover, através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos dos combustíveis, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos, que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

5.2 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no contrato a ser firmado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Realizar o abastecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observando as recomendações aceitas pelas normas e legislações;

6.2 Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

6.5 Fornecer os combustíveis diretamente aos condutores dos veículos desta Autarquia, mediante apresentação de autorização para abastecimento;

6.6 Fornecer combustível aditivado, no caso de falta do comum, não importando tal fornecimento qualquer acréscimo de preço;

6.7 Assegurar à Contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos usuários, seja a título permanente ou provisório;

6.8 Apresentar laudo atualizado de análise laboratorial dos combustíveis fornecidos, sempre que solicitado.

6.9 Comunicar à Administração do Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento atenderá ao seguinte:

7.1.1 A Contratada entregará a nota fiscal/fatura no Protocolo da unidade Contratante. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após atesto da nota pelo fiscal, no mês subsequente àquele em que ocorreu o abastecimento da frota de veículos, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada, por intermédio de ordem bancária.

7.1.2 O faturamento mediante de Nota Fiscal Eletrônica, a mesma deverá ser encaminhada ao e-mail do SAAE.

7.1.3 A Contratante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto adjudicado, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas;

7.1.4 Juntamente com a documentação descrita no subitem anterior, deverá ser juntada as respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e fiscais

7.1.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte do fornecedor, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

7.1.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 O contrato terá o prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no limite previsto (consulta lei 14.133/21). A programação dos recursos orçamentários ocorrerá conforme a seguinte programação: Elemento De Despesa: **33.90.39.00** (Outros Serviços Pessoa Jurídica)

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, encargos gerais e demais despesas, pertinentes à prestação dos serviços, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do Contratado.
- 10.2 A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial do objeto licitado;
- 10.3 O Presente Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Contrato a ser firmado;
- 10.4 Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos a Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Catu, esse Termo de Referência, ao tempo que encaminho à autoridade superior para análise e deliberação.

SETOR ADMINISTRATIVO

COMPRAS – SAAE CATU